

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO GALPÃO CRIOULO

1 - O GALPÃO CRIOULO DA APCEF/RS é de **uso exclusivo dos associados e seus dependentes**.

- 1.1 - O associado poderá reservar o galpão para uso próprio ou de seus dependentes com 06 (SEIS) meses de antecedência.
- 1.2 - O associado poderá reservar o galpão para eventos de seus filhos não dependentes e netos, com 04 (QUATRO) meses de antecedência.
- 1.3 - O associado poderá reservar o galpão para eventos não contemplados nos itens anteriores, com 02 (DOIS) meses de antecedência, mediante o pagamento da taxa de 03 (TRÊS) salários mínimos.
 - 1.3.1 - As reservas iniciam no 1º dia útil do mês, incluindo o mês em curso. As reservas poderão ser feitas por telefone e somente serão efetivadas após o recebimento do formulário específico "Reserva do Galpão Crioulo" devidamente preenchido, assinado e entregue à APCEF/RS no máximo em 5 (CINCO) dias úteis após a reserva sendo, obrigatoriamente, antes do evento. O não cumprimento desses prazos implicará no cancelamento da reserva.
- 1.4 - Cada associado poderá reservar o Galpão e demais Salões para finais de semana (sexta, sábado, domingo) no máximo 03 (TRÊS) vezes por ano (total das reservas).
- 2 - Em caso de desistência o associado deverá comunicar à APCEF/RS com antecedência de 30 dias, sob pena de pagamento da taxa de ocupação.
- 3 - A lotação máxima do galpão é de **200 (duzentas) pessoas**.
 - 3.1 - Ao término do evento, o associado deverá reunir todo o material que lhe foi fornecido para conferência junto à portaria, bem como retirar todo o material que lhe pertence (bebida, som, decoração, alimentos, etc.) até às 07 horas do dia seguinte a reserva.
 - 3.1.1 - A APCEF/RS, não se responsabiliza por materiais não retirados no prazo estipulado.
 - 3.2 - Todo o material relacionado, conferido e recebido ficará sob inteira responsabilidade do associado. Eventuais quebras, desaparecimentos ou danos ao patrimônio deverão ser ressarcidos à APCEF/RS.
 - 3.3 - Os equipamentos e instalações à disposição do associado, tais como freezers, fogões, e instalações elétricas **não poderão ser alterados pelo associado**.
 - 3.3.1 - **Eventuais alterações necessárias só poderão ser realizadas com a presença e autorização dos empregados da APCEF/RS.**
 - 3.4 - Os prejuízos causados à APCEF/RS, decorrentes da não observância do item acima, serão debitados ao associado responsável.
 - 3.5 - O uso de aparelhos sonoros ou instrumentos musicais, de qualquer tamanho ou potência, somente será permitido com autorização do ECAD (Rua dos Andradas, 1560 cj. 1514 - Porto Alegre).
 - 3.5.1 - É de inteira responsabilidade do associado a autuação da APCEF/RS quando da ausência da referida autorização.
 - 3.5.2 - Com relação à utilização de equipamentos de som no Galpão Crioulo devem ser observadas, ainda, as limitações impostas pelo espaço com relação à potência desses equipamentos, imputando-se ao associado as comunicações advindas de autuação por quaisquer órgãos fiscalizadores relativos ao VOLUME EXCESSIVO.
- 3.6 - **Os veículos, nos dias de eventos, serão estacionados nos espaços públicos externos da sede.**
 - 3.6.1 - A APCEF/RS exime-se de qualquer responsabilidade em relação a danos e/ou furto de veículos estacionados nas áreas públicas externas à sede, sendo esta, integralmente, do associado responsável pela utilização do Galpão Crioulo.
- 3.7 - **No interior da sede só será permitida a entrada de um veículo por vez, para carga e descarga.**
 - 3.7.1 - Os veículos em carga e descarga não estão cobertos por seguro.
- 4 - O material do galpão (louças, talheres, etc.) será entregue somente ao associado titular ou aos seus dependentes legais, com a autorização explícita do associado.
 - 4.1 - O galpão será liberado ao associado a partir das 11.00 horas do dia do evento.
 - 4.2 - O associado deverá enviar à APCEF, com antecedência de 03 (três) dias úteis, a relação completa das pessoas/empresas contratadas para a organização da festa (segurança, decoração, buffet, som). O acesso das mesmas às dependências da APCEF, somente será possível através da identificação das mesmas pela portaria, através desta relação.
- 5 - Todo evento terá que ter obrigatoriamente SEGURANÇA, à razão de 01 (um) segurança para cada 50 (cinquenta) pessoas.
 - 5.1 - O associado deverá apresentar comprovante de contratação de segurança(s) com antecedência de 3 (três) dias úteis.
- 6 - De acordo com a Lei Municipal nº 555/2006 aplicável ao Galpão Crioulo da APCEF/RS, fica determinadamente **PROIBIDO FUMAR** na área interna do Galpão e suas dependências.
 - 7 - É vedada a utilização de material(ais) combustível(eis) nas dependências do Galpão Crioulo, exceto equipamentos fornecidos pela APCEF/RS, e locais específicos para o fim, como cozinha e churrasqueiras.
 - 7.1 - Para efeito deste artigo a área do fogo de chão é parte das dependências do Galpão Crioulo atingidas pela proibição.
- 8 - A utilização para outro fim que não aquele especificado no formulário de reserva, implicará na cobrança de taxa equivalente a 3 (três) salários mínimos.
 - 8.1 - O associado que se enquadrar no item acima, além da taxa específica, será passivo de penalidade, conforme Regimento Interno.
- 9 - Os valores a serem debitados aos associados, a título de taxa de utilização do Galpão Crioulo, conforme sub-itens 1.1 e 1.2 acima é aplicável às vésperas de feriados, feriados, sextas-feiras, sábados e domingos e de :

Até 100 pessoas R\$ 280,00 com a louça.

De 101 a 200 pessoas R\$ 345,00 com a louça.

* Valores reajustáveis em dezembro

- 9.1 - Os valores acima terão os seguintes descontos: 10 %, quando não for utilizada a louça, e 50 % nas reservas de segunda à quinta-feira, exceto nas vésperas de feriados e feriados.
- 10 - A utilização para eventos com venda de bebidas, terá que ser precedida de negociação com a Diretoria e assinatura do contrato específico.
- 11 - O associado que infringir este regulamento, independente das sanções previstas nos Estatutos da APCEF/RS, estará sujeito a suspensão temporária ou definitiva do direito de utilização do Galpão Crioulo e demais salões.
- 12 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da APCEF/RS.